



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



Parecer nº 019/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 483459/2017

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

Câmpus Universitário de Cáceres

Faculdade de Ciências da Saúde - FACIS

Curso de Enfermagem

ASSUNTO: Apreciação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Enfermagem, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde, Câmpus de Cáceres.

RELATORA: Ana Aparecida Bandini Rossi

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da proposta de reestruturação do PPC do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade do Estado de Mato grosso, Câmpus Universitário de Cáceres, em atendimento as demandas das novas resoluções e da diretriz curricular do curso, bem como a política de horizontalização/equivalência das matrizes curriculares dos Cursos da mesma área ofertados no âmbito da UNEMAT. A reestruturação atende aos preceitos preconizados nas Legislações pertinentes ao ensino e formação do enfermeiro, atendendo todas as Diretrizes Curriculares Nacionais da área e as Normativas internas da UNEMAT. O referido curso possui um total de 4.200 (quatro mil e duzentas) horas, distribuídas em 10 (dez) semestres, contempla os créditos de extensão. O processo conforme anexos apresenta pareceres favoráveis das instâncias anteriores.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

A relatora expõe que a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico está em consonância com o **Parecer CNE/CES 1.133/2001**, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição e na **Resolução CNE/CES Nº 3**, de 07 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Atende ainda o disposto nas Resoluções 236/2000-COFEN, Decreto nº 87.497 de 18/08/82, no que se refere às atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Decreto n.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



94.406/87 – COFEN que regulamenta a Lei n. 7498 (LEP), através do Poder Executivo, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências, bem como a Instrução Normativa 04/2012-UNEMAT.

A relatora manifesta-se **Parecer Favorável** em relação ao processo em análise, com destaque para as ressalvas:

- a)** Revisão do cálculo dos créditos nos quadros que compõem a Matriz Curricular do Curso;
- b)** Padronização das fases em que serão ofertadas as Eletivas I e II, no Quadro da Unidade Curricular II- Formação Específica e no Quadro de Sequências de Disciplinas por área;
- c)** Reavaliação do texto que trata sobre “Mobilidade Acadêmica”, pois a Resolução 071/2011 – CONEPE encontra-se revogada desde 2015 com a aprovação da Resolução nº 087/2015 – CONEPE que dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UNEMAT.
- d)** Anexar homologação do Parecer do Colegiado Regional.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação do processo e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Paulo Alberto dos Santos Vieira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____